

Secretaria de  
Estado da  
Saúde



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
REGIONAL DE SAÚDE OESTE II - SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

**Resolução 013/2023, de 04 de outubro de 2023**

A Coordenação da Comissão Intergestores Regional – CIR – Oeste II, no uso das suas Atribuições Regimentais que lhes foram conferidas e considerando

- 1 – Considerando o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, Art. 30 Inciso III, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 2 – Considerando a Resolução nº. 045/2012 – CIB, de 28 de fevereiro de 2012, Art. 1º, que aprova a criação das Comissões Intergestores Regionais, no Estado de Goiás;
- 3 – Considerando o Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional – CIR – Oeste II/Resolução nº. 070/2021 – CIB, que aprova a estrutura, diretrizes gerais do Regimento Interno das Comissões Intergestores Regionais – CIR's, do Estado de Goiás;
- 4 – Considerando a Resolução nº. 011/2021, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional CIR – Oeste II.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar, por consenso dos membros presentes na plenária, da 5ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional – CIR Oeste II, no dia 04 de outubro de 2023, no município de Turvânia, que as Reuniões da CIR Oeste II **serão realizadas de forma presencial**, em virtude de baixa participação e adesão online, transtornos técnicos, tecnológicos e links de rede instáveis/ruins.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTANTE MUNICIPAL

  
Adriana Papel Dib

Coordenadora da CIR Oeste II

Secretária Municipal de Saúde de São Luís de Montes Belos

REPRESENTANTE ESTADUAL

  
Kleber Junior Rodrigues Monteiro

Coordenador Geral Regional

Vice Coordenador da CIR Oeste II

REGIONAL DE SAÚDE OESTE II - SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, em SAO LUIS DE MONTES BELOS - GO, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER JUNIOR RODRIGUES MONTEIRO, Coordenador (a)**, em 10/10/2023, às 15:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **52666178** e o código CRC **390E5B01**.

REGIONAL DE SAÚDE OESTE II - SÃO LUÍS DE MONTES BELOS  
RUA RIO DOCE 1400, - Bairro SETOR RODOVIARIO - SAO LUIS DE MONTES BELOS - GO -  
CEP 76100-000 - (62)3201-3740.



Referência: Processo nº 202300010004231



SEI 52666178